



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 • Edição 069

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO nº 028/2025, de 14 de abril de 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA) e 22 DE ABRIL DE 2025 (TERÇA-FEIRA) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma das mais importantes celebrações do calendário cristão, marcada por reflexões religiosas, tradições culturais e manifestações de fé em todo o país;

CONSIDERANDO que na Quinta-feira Santa, muitos munícipes participam de atos litúrgicos e atividades religiosas, sendo data de significativa importância para a população local;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de possibilitar a participação dos servidores municipais nas celebrações religiosas e culturais da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril (segunda-feira), data de grande relevância histórica para o país;

CONSIDERANDO que o dia 23 de abril (quarta-feira) é feriado no Estado do Rio de Janeiro em homenagem a São Jorge, padroeiro com forte expressão religiosa e cultural em nosso município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder ponto facultativo no dia 22 de abril (terça-feira), propiciando a continuidade do descanso prolongado e a organização das atividades públicas e privadas;

CONSIDERANDO que serviços essenciais e de interesse público deverão ser mantidos em funcionamento, garantindo a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 17 de abril de 2025 (quinta-feira) e 22 de abril de 2025 (terça-feira), em função da celebração da Semana Santa e em razão dos feriados de Tiradentes no dia 21 de abril e do feriado 23 de abril em homenagem a São Jorge.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os setores responsáveis pelos serviços públicos essenciais ou indispensáveis, cujas atividades não podem ser paralisadas, bem como, as atividades da Coordenadoria-Geral de Licitações e Contratos, especificamente na realização de licitações eventualmente agendadas e na continuidade da contagem de prazos de licitações designadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 14 de abril de 2025.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Administração

João Carlos Nunes Pereira

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2408/2025;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DENOMINADA "BANCO DE PREÇOS";

Contratante: Secretaria Municipal de Administração;

Contratada (o): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

CNPJ: 07.797.967/0001-95;

Valor Total: R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);

Dotação Orçamentária: 04.122.1806.2006.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 1.704 **Ficha:** 118

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;

São João da Barra, 17 de março de 2025.

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por omissão no D.O. de 17/03/2025.

Comunicação Social

Raphael Pereira Gomes

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 761/2025;

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO, 86, CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

LOCADOR: José Luiz Rocha Cintra e Anne Marcelle Silva Cintra;

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início no dia 08 de março de 2025 e término em 08 de março de 2026;

Valor mensal: R\$ 4.190,76 (quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos);

Valor total: R\$ 50.289,12 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos);

Dotação Orçamentária: 04.131.1820.2020.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1720; **Ficha:** 539;

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 08 de março de 2025.

Raphael Pereira Gomes

Secretário Municipal de Comunicação Social

*Publicados por omissão no D.O. de 08/03/2025.



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 9053/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social;
Empresa contratada: MC SALES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – CNPJ: 31.484.060/0001-50;

Item vencido: 1;

Valor Total: R\$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais);

Dotação Orçamentária: 04.131.1820.2020.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24;

Fonte: 1.501; **Ficha:** 524;

Dotação Orçamentária: 06.122.1812.2039.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 1.704; **Ficha:** 540;

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025;

Vigência: 03 (três) meses a contar da publicação deste;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 06 de janeiro de 2025.

Raphael Pereira Gomes

Secretário Municipal de Comunicação Social

***Publicado por omissão no D.O 06/01/2025**

Portaria nº 07/25, de 14 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Comunicação Social de São João da Barra no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, alterada pela Instrução Normativa 02/2015. **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a Sr^a. Gabriela Hintz, matrícula nº 000.584-06, para exercer o encargo de Gestor cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOR DO VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 1.0 TURBO – EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.** **Processo Administrativo nº 6509/2024**, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Art.2º- Designar o Sr. Luís Maurício Rangel Barreto, matrícula nº 002.570-01, para exercer o encargo de Fiscal do mesmo Objeto.

Art.3º- Designar o Sr. Fabrício da Silva Berto, matrícula nº 002.568-01, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto do mesmo Objeto.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Raphael Pereira Gomes

Secretário Municipal de Comunicação Social



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Desenvolvimento

Econômico e Tecnológico

Alexandre Rosa Gomes

ATA DE REUNIÃO

FUNDESSAN

(Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense)

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2025, às 17h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico os seguintes membros do Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense: Carlos Eduardo da Silva Ferreira (secretário), Priscila Caldas Maciel (membro), Josete Ribeiro Riscado de Paiva(membro), Kelly Gonçalves Barcellos(membro), Humberto Jose Alves Rodrigues (membro) sob a presidência de Paulo Roberto Cardoso Neumeister. Constatada a existência de quórum mínimo para abertura da reunião na primeira chamada, conforme dispõe o art. 10, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense – FUNDESSAN, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo o seguinte assunto: Após paralisação do dia 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025, período este, de Vacância do FUNDESSAN, tomou-se conhecimento por meio de relatos apresentados pelos Tomadores de Crédito, que os mesmos não conseguiram efetuar os pagamentos de seus boletos durante os meses de paralisação, por erro de leitura do código de barra. Esse vício operacional foi exposto e colocado em pauta para que os demais membros deliberassem a respeito. Os membros do FUNDESSAN concluíram que a melhor e mais conveniente opção, em caráter de urgência, disponível para contornar o entrave, é a que permite aos Tomadores de Crédito efetuarem os pagamentos das parcelas vencidas referentes aos valores constantes dos boletos, na conta corrente nº nº 48.601-9 de titularidade do FUNDESSAN, junto ao banco SICCOOB, Ag. 4222, até que os Boletos comecem a serem recepcionados pelo sistema do Banco SICCOOB. Deliberou-se, ainda, o agendamento de reunião entre a FIORILLI (responsável pela emissão dos boletos) e o setor de sistema do Banco SICCOOB para que sejam solucionados os problemas técnicos de identificação e da leitura dos códigos de barra dos boletos. Ficou decidido também que os Tomadores de Crédito serão notificados a comparecerem a secretaria do FUNDESSAN para tomarem ciência da decisão e obterem os dados bancários onde os mesmos efetuarão os devidos pagamentos. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Carlos Eduardo da Silva Ferreira**, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.



Paulo Roberto Cardoso Neumeister,
PRESIDENTE FUNDESSAN.

PARE DE FUMAR!

Obras

Ana Paula Gomes Sales

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8351/2024

A Administração Pública do Município de São João da Barra – RJ torna público o adiamento “SINE DIE” da sessão referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente adiamento decorre de solicitação do órgão gestor, a fim de permitir a realização de análise técnica aprofundada do instrumento convocatório, em razão da apresentação de impugnações aos termos do edital.

Assim que nova data for definida para a realização da sessão do pregão eletrônico supramencionado, será publicado novo aviso nos meios oficiais de divulgação, garantindo a devida publicidade e transparência ao procedimento licitatório São João da Barra, 11 de abril de 2025.

Edmar Jonas Serra Júnior**Pregoeiro**

Saúde

Arleny Valdés Arias

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-20;

Processo Administrativo: 918/2025;

Objeto: aquisição de procedimento desbridamento cirúrgico, para o paciente M. F. B.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50;

Fonte STN: 1.704; **Ficha:** 244

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 18 de fevereiro de 2025.

Arleny Valdes Arias**Secretária Municipal de Saúde*****Publicado por omissão no D.O de 18/02/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 918/2025

Objeto: Aquisição de procedimento desbridamento cirúrgico, para o paciente M. F. B.;

Empresa Contratada CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ - CNPJ: 29.640.612/0001-20;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50;

Fonte STN: 1.704; **Ficha:** 244;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 18 de fevereiro de 2025.

Arleny Valdes Arias**Secretária Municipal de Saúde*****Publicado por omissão no D.O de 18/02/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: TR3 EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA CNPJ: 47.790.834/0001-01;

Processo Administrativo: 1867/2025;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica com potência de 80/84kva e de 139/150kva para atender as unidades de saúde 24h, da rede municipal de saúde;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Valor: R\$ 99.445,44 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.302.1825.2046;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.704; **Ficha:** 244;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 17 de março de 2025.

Arleny Valdes Arias**Secretária Municipal de Saúde*****Publicado por omissão no D.O. do dia 17/03/2025**

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 8843/2024;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ANFÍBIAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Empresa contratada: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 20.415.050/0001-47;

Item vencido: 1;

Valor Total: R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais);

Dotação Orçamentária: 06.122.1812.2039.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24;

Fonte: 1.501; **Ficha:** 524;

Dotação Orçamentária: 06.122.1812.2039.0000;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24;

Fonte: 1.500; **Ficha:** 896;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 30 de dezembro de 2024

Anderson da Silva Campinho**Secretário Municipal de Segurança Pública*****Publicado por omissão no DO do dia 30/12/2024**

Transportes

Renato dos Santos Timotheo

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº: 012/2025**Processo: 8205/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

A Pregoeira no uso de suas atribuições, conforme documento expedido pelo Órgão Gestor anexo nos autos faz publicar errata ao subitem do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê: 1.2 - A contratação será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será aferido pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM conforme condições deste Termo de Referência e tabela abaixo:(...)

Leia-se: 1.2 - A contratação será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que será aferido pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM conforme condições deste Termo de Referência e tabela abaixo:(...)

Salienta-se que a presente errata ao instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma.

Mantêm-se todos os demais termos do edital.

São João da Barra, 14 de abril de 2025.

Meiry Hellen de Andrade Amaral Almeida

Pregoeira

Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada:VIVIANE DA SILVA MOREIRA

CNPJ:13.907.828/0001-70

Processo Administrativo: 1871/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE 02 DOIS SHOWS MUSICAIS, COM ANDRADE, NO DIA 02/03/2025 ÀS 20H, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, E NO DIA 07/03/2025 ÀS 20H NA LOCALIDADE GRUSSAÍ 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO DE TRIOS E ABADÁS - 2025.

Valor:R\$12.000,00 (Doze mil reais)

Dotação Orçamentária: 3101.2369518132.015;

Elemento Despesa: 33903922;

Fonte: 1704;

Ficha: 764

Fundamentação Legal Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021. São João da Barra, 27 de fevereiro de 2025.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

***Replicado para sanar incorreção.**

